

Id:167C409B233DAFC0

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ - PI****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação do decreto 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2024, publicado em 05/01/2024, Ano XXII • Teresina (PI) – Edição: IVCMLXXX, ID: OE289F 5487 AFOA86, no art. 10, inciso I.

Onde se lê:

Art. 10 O agente de contratação designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

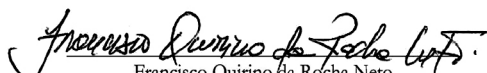
I - Ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

Leia-se:

Art. 10 O agente de contratação designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Ser, **preferencialmente**, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

Alto Longá – PI, 08 de janeiro de 2024.


Francisco Quirino da Rocha Neto
Presidente.

Id:0471B97E633BAFC4



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Rua: Cicero Pinto, nº 174, Centro, CEP 64.283-000
Boqueirão do Piauí - CNPJ 02.341.540/0001-64
Email: camaraboqueiraopi1997@gmail.com
Whatsapp: (86)9.8165-8967

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do decreto 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024, publicado em 04/01/2024, Ano XXII • Teresina (PI) – Edição: IVCMLXXIX, PAG: 245, ID: 030E737 A52E81714, no art. 10, inciso I e ano do decreto.

Onde se lê:

002 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Art. 10 O agente de contratação designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

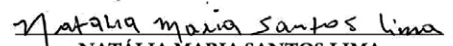
Leia-se:

002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Art. 10 O agente de contratação designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Ser, **preferencialmente**, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

Boqueirão do Piauí – PI, 08 de janeiro de 2024.


NATÁLIA MARIA SANTOS LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Boqueirão do Piauí-PI



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Pedro Laurentino
Gabinete do Presidente

DECRETO Nº 001/2023

de 10 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre o Reajuste do Subsídio dos Vereadores para o exercício de 2024 de acordo com o IPCA acumulado de 2023 no percentual de 4,68% e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Laurentino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

Considerando: O Município de Pedro Laurentino já no Exercício de 2023 teve um Superavit na arrecadação de suas Receitas, o qual serviu de referência para o cálculo do repasse do duodécimo da Câmara Municipal para o Exercício de 2024, repasse esse que após concluída a apuração das receitas declaradas no Balanço Geral de 2023, esse valor superará o valor do exercício anterior.

Considerando: Que o Subsídio dos Vereadores que foi praticado durante todo o Exercício de 2023 de Janeiro a dezembro foi no Valor de apenas o valor bruto R\$ 3.543,96 (Três mil Quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) mensais o qual está DEFASADO, em relação ao valor da Receita Recebida pela Câmara Municipal, e também o mesmo praticado em todo o exercício de 2023 sem aumento.

Considerando: Que após levantamento feito pela contabilidade realizado nos meses de janeiro a dezembro de 2023, foi constatado a aplicação do índice de gasto com pessoal abaixo dos 70% permitido por Lei, para aplicação com Folha de pessoal Folha dos Vereadores e Funcionários.

Considerando: Que a Câmara Municipal dispõe de Dotação Orçamentária para aplicação e gasto com Pessoal Folha de pagamento e também possui disponibilidade Financeira que possibilita o Reajuste.

Considerando: Que a Câmara Municipal durante o Exercício de 2023 de janeiro a dezembro de 2023 cumpriu todos os índices Constitucionais exigidos por Lei, e prazos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado o reajuste nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Pedro Laurentino-PI., para o Exercício Financeiro de 2024, de acordo com a variação do IPCA acumulado de 2023 que atingiu o percentual de 4,68%.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Municipal de Pedro Laurentino, Estado do Piauí, em 09 de Janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO DE SOUSA
LEITE:86276425320

EVANDRO DE SOUSA LEITE
Presidente da Câmara CPF 862.764.253-20

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manet"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50



ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diariooficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/



EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO